

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 02/2025

De: **EDILSON NOVAIS SANTOS**

Vereador

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

Indicação nº 02/2025, de autoria do vereador Edilson Novais Santos, que indica ao Poder Executivo Municipal QUE PROVIDENCIE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, na zona rural do município Ibipitanga-BA. .

O vereador Edilson Novais Santos, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para **PROVIDENCIAR UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, na zona rural do município de Ibipitanga-BA.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender às necessidades dos moradores da comunidade de Lagoa Nova, que têm enfrentado dificuldades com a falta de água, especialmente durante os períodos de estiagem. A instalação de um reservatório para armazenar a água, faz-se necessário, uma vez que existe uma mina na localidade, porém não há um reservatório adequado para o armazenamento da água, onde muitas das vezes, causa desperdício da água que é minada no período noturno. Um reservatório adequado permitirá o

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

armazenamento seguro da água potável, garantindo o fornecimento contínuo para a população e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida para os moradores.

Além disso, a medida se mostra essencial para assegurar melhores condições sanitárias, fortalecer a segurança hídrica e atender às demandas de consumo doméstico da referida comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e a sensibilidade do Poder Executivo para a pronta adoção da medida ora sugerida.

Sala de Sessões, 10 de junho de 2025.

Edilson Novais Santos

Edilson Novais Santos
Vereador

16-07 IBIPITANGA 1962